

Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

PROJETO DE LEI 127/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do exercício de 2024, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Dionísio Arrais de Alencar, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2024, no valor de R\$ 51.894,58 (Cinquenta e Um Mil Oitocentos e Noventa e Quatro reais e Cinquenta e oito Centavos) conforme segue:

05-EDUCAÇÃO	
90-3.1.90.13.00.00.00-1104-Obrigações Patronais.....	R\$ 51.894,58
TOTAL.....	R\$ 51.894,58

Art. 2º . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da redução e anulação fonte 1104.

Redução/anulação

05-EDUCAÇÃO	
343-3.3.90.32.00.00.00-1104-Material bem ou serviço de distribuição gratuita.....	R\$ 51.894,58
TOTAL.....	R\$ 51.894,58

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 06 de Dezembro de 2024.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos Projeto de Lei tratando de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral de 2024, tendo em vista a alocação de recursos onde há maior necessidade, sendo essa para os encargos patronais da folha de pagamento da educação.

Sendo assim, solicitamos a apreciação do referido Projeto, para que possamos dar continuidade no atendimento dos serviços essenciais da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 06 de Dezembro de 2024.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR

Prefeito Municipal